

VISTO EM CERTIDÃO DE REGISTRO DE OUTRO CREA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Embasamento legal: [Resolução nº 413/97 do Confea, art. 1º](#)

Art. 1º - Será concedido visto ao registro da pessoa jurídica originário de outro Conselho Regional, para os seguintes efeitos e prazos de validade:

I - execução de obras ou prestação de serviços.

Prazo: não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - participação em licitações.

Prazo: até a validade da certidão de registro..

Documentação para o visto:

1. Requerimento

Preencher o [Requerimento para Visto em Certidão](#) que deve ser assinado pelo representante legal da empresa.

- Na impossibilidade do representante legal da empresa assinar o requerimento, deverá ser apresentada procuração pública dando poderes para um terceiro assinar o requerimento. Este outorgado deverá apresentar uma cópia da sua carteira de identidade.

2. Certidão de registro do Crea de origem

Certidão de Registro do Crea de origem com prazo de validade em vigor.

3. Informações importantes

Para o pedido de Visto para participar de licitações no Estado do Rio Grande do Sul não é necessário que os profissionais possuam registro ou visto no Crea-RS. Todavia, se a empresa vier a vencer a licitação, antes do início das atividades é necessário que todos os profissionais envolvidos na obra / serviço providenciem o seu visto neste Crea, e assim possam registrar a sua competente ART.

4. Valor do visto

Verifique o valor no nosso site: Anuidades e taxas > Valores

5 INSTRUÇÕES GERAIS/FLUXO

5.1. Pesquisar o CNPJ no atendimento (item: Seleciona identificador para iniciar atendimento) para verificar se a empresa já possui cadastro no sistema. Caso não localize, clique em "Cadastrar empresa" e selecione a categoria "VISTO EM CERTIDÃO";

1. Registre a empresa com a razão social do contrato, utilizando a acentuação correta, endereço, telefone e e-mail;

2. Clique na razão social da empresa no topo da página e em seguida no botão "Incluir Protocolo". Selecione o expediente: VISTO EM CERTIDÃO (LICITAÇÃO);

Obs.: Caso já haja um cadastro, somente protocole no número de visto já existente.

5.2. Verificar a validade da certidão de registro da empresa;

5.3. Digitar a informação do visto no cadastro da empresa, utilizando o acesso através do atendimento → Selo de Visto – Licitação – Inserir:

- Data final: deverá ser a data de validade da certidão do Crea de origem; e
- Informar o número do protocolo no campo de observações.

5.6. O visto deverá ser assinado na Inspetoria pelo Inspetor Chefe e a certidão entregue ao requerente após a assinatura confirmando o recebimento;

5.7. Inserir as providências:

- 993 VISTO DIGITADO e;
- 908 PROCESSO TRAMITADO e enviar o processo **diretamente ao arquivo geral.**

Obs.: Consta no selo de visto em certidão para licitação: "Válido somente para participação em licitações na jurisdição deste Crea-RS".

A cada visto será cobrada a respectiva taxa.